



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



MUNICÍPIO DE TAMBOARA-PR

Cidade de gente acolhedora!

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Nº **105** /2024

SIGILOSO:

☐ SIM

☒ NÃO

(Se sim) Justificativa: _____

Setembro de 2024
Tamboara-PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Endereço: Rua Mal. Floriano Peixoto, 1920 – Centro, 87760-000 – Tamboara-PR

E-mail: educação@tamboara.pr.gov.br

Responsável pela Secretária: Francisca Sônia da Silva dos Reis

Responsável pela Elaboração: Nêodo Noronha Dias Júnior

Demais órgãos interessados:

- ☐ Secretaria Municipal de Administração
- ☒ Secretaria Municipal de Assistência Social
- ☐ Secretaria Municipal de Saúde
- ☐ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
- ☐ Secretaria Municipal de Fazenda
- ☐ Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- ☐ Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

2.1 O(s) órgão(s) que será(ão) atendido(s) por este Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem como objeto: aquisição de sorvetes para distribuição às crianças na comemoração do Dia das Crianças promovida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social de Tamboara.

2.2 A comemoração do Dia das Crianças é um evento de grande importância para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Tamboara, destinando-se a proporcionar um momento de alegria e celebração para as crianças do município. A inclusão de sorvetes como parte das festividades atende a vários objetivos:

2.2.1 Aumento do Prazer e Satisfação das Crianças: O sorvete é um item altamente apreciado pelas crianças e contribui para a criação de um ambiente festivo e agradável. Sua distribuição durante o evento adiciona um elemento de prazer e satisfação, tornando a celebração mais memorável e especial para o público infantil.

2.2.2 Complemento à Atividade Recreativa: O sorvete serve como um complemento alimentar leve e refrescante que é especialmente bem-vindo em eventos ao ar livre, que geralmente ocorrem em períodos de calor. Isso ajuda a manter as crianças hidratadas e energizadas durante as atividades e brincadeiras programadas para o Dia das Crianças.

2.2.3 Promovendo Inclusão e Equidade: A distribuição de sorvetes garante que todas as crianças presentes no evento recebam um tratamento igualitário, contribuindo para um ambiente inclusivo e equitativo. Esse gesto simples reforça o compromisso da Secretaria com o bem-estar e a felicidade de todos os participantes.

3. REFERÊNCIA AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – (inciso II do § 1º do art. 18 da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



Lei 14.133/21)

3.1 A contratação em epígrafe, não faz parte do Plano de Contratações Anual, em virtude do fato que o Município não elaborou o referido Plano para os exercícios de **2023/2024**.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO - inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021

4.1 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Tamboara estão organizando uma comemoração especial para o Dia das Crianças e planeja a distribuição de sorvetes como parte da celebração. Para atender a essa necessidade, foram consideradas várias opções de distribuição de sorvetes, cada uma com suas características, vantagens e desafios. A seguir, apresentam-se as principais alternativas disponíveis no mercado, com uma análise técnica e econômica para justificar a escolha da solução mais adequada.

4.1.1 Aquisição Direta de Sorvetes: Compra de sorvetes em grandes quantidades diretamente de fornecedores. Os sorvetes podem ser entregues em embalagens individuais ou em grandes caixas, para posterior distribuição.

a) Vantagens:

I- Controle de Qualidade: Possibilidade de selecionar fornecedores com alta qualidade e certificação de segurança alimentar.

II- Variedade de Opções: Flexibilidade para escolher diferentes sabores e tipos de sorvete.

b) Desafios:

I- Logística e Armazenamento: Necessidade de transporte e armazenamento adequados para garantir a qualidade dos sorvetes. Requer equipamentos de refrigeração adequados.

II- Custo Inicial: Investimento inicial pode ser significativo, especialmente para grandes quantidades.

c) Justificativa: Ideal para eventos grandes onde o controle da qualidade e a flexibilidade de opções são essenciais. Pode exigir contratação de serviços de transporte e armazenamento, aumentando a complexidade logística.

4.1.2. Contratação de Serviço de Distribuição de Sorvetes: Contratação de uma empresa especializada que fornecer sorvetes e cuidar de toda a logística, incluindo a entrega, distribuição e, em alguns casos, o serviço de atendimento durante o evento.

a) Vantagens:

I- Comodidade e Menor Complexidade: A empresa contratada gerencia todos os aspectos da distribuição, desde o fornecimento até o serviço no local.

II- Experiência e Equipamento: Fornecedores especializados frequentemente possuem equipamentos adequados para manter a qualidade dos sorvetes e funcionários treinados.

b) Desafios:

I- Custo: Pode ser mais caro do que a aquisição direta, considerando o valor agregado pelos serviços de logística e atendimento.

c) Justificativa: Adequado para eventos que buscam minimizar a carga de trabalho e a responsabilidade direta da administração pública, aproveitando a experiência de fornecedores especializados.

4.1.3 Parcerias com Empresas Locais: Estabelecimento de parcerias com empresas locais para a doação ou fornecimento de sorvetes a preços reduzidos.

a) Vantagens:

I- Custo Potencialmente Menor: Possibilidade de redução de custos ou obtenção de doações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



II- Apoio Comunitário: Fortalecimento de laços com a comunidade local e incentivo ao envolvimento empresarial.

b) Desafios:

I- Dependência de Parcerias: Dependência de acordos e compromissos com empresas locais que podem variar em termos de disponibilidade e confiabilidade.

II- Controle Limitado: Menor controle sobre a qualidade e a quantidade dos sorvetes fornecidos.

c) Justificativa: Ideal para reduzir custos e promover a colaboração comunitária, embora possa depender da disposição das empresas e do comprometimento com os termos acordados.

4.1.4 Uso de Carrinhos de Sorvete ou Food Trucks: Contratação de carrinhos de sorvete ou food trucks que servem sorvetes diretamente no local do evento.

a) Vantagens:

I- Experiência Interativa: Oferece uma experiência interativa e atraente para as crianças, que podem escolher e receber sorvetes diretamente dos carrinhos.

II- Menor Logística: Reduz a necessidade de transporte e armazenamento, pois os carrinhos podem ser equipados para manter a temperatura dos sorvetes.

b) Desafios:

I- Capacidade Limitada: A capacidade de atendimento pode ser limitada pelo número de carrinhos ou trucks disponíveis.

II- Custo: Pode ser mais caro, dependendo do número de carrinhos e do serviço contratado.

c) Justificativa: Adequado para eventos ao ar livre com grande fluxo de público, proporcionando uma experiência única e divertida para as crianças, apesar do custo potencialmente mais alto.

4.2 Cada uma das opções apresenta vantagens e desafios específicos. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Secretaria Municipal de Assistência Social estão comprometidas em considerar todas as alternativas para garantir uma distribuição eficiente e de qualidade dos sorvetes durante as comemorações do Dia das Crianças, alinhando a escolha com os objetivos de satisfação dos participantes e a eficiência da gestão do evento.

5. REQUISITOS DE CONTRAÇÃO: (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

5.1 Requisitos Específicos: Conforme o inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, que estabelece os requisitos essenciais para a contratação, segue a descrição detalhada das necessidades para a aquisição de sorvetes destinados à distribuição no Dia das Crianças, promovido pela Secretaria de Educação e Cultura:

5.1.1 Objeto da Contratação: Aquisição de sorvetes para distribuição gratuita no evento do Dia das Crianças, organizado pela Secretaria de Educação e Cultura, com o objetivo de proporcionar um momento de lazer e celebração para as crianças participantes.

5.1.2 Especificações dos Produtos:

a) Tipos de Sorvetes: A contratação deverá contemplar sorvetes tipo picolés, com variedade de sabores que incluam frutas, chocolates e outros que atendam ao público infantil.

b) Quantidade: A quantidade total estimada é de **1.400 (Um mil e quatrocentas)** unidades de sorvetes para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e os demais **3.600 (três mil e seiscentos)** destinados aos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando a previsão de público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



c) Tamanho e Embalagem: Os sorvetes devem ser individuais, com embalagens seguras e adequadas para o consumo infantil. Devem estar dentro do prazo de validade e com todas as especificações de fabricação visíveis nas embalagens.

d) Requisitos Nutricionais: Os sorvetes não devem conter ingredientes alergênicos comuns, como amendoim e castanhas, e devem ser fabricados em ambiente controlado, com atenção à higiene e segurança alimentar.

5.1.3 Com base nos requisitos descritos, o processo de contratação visa assegurar que a aquisição dos sorvetes atenda plenamente às expectativas e necessidades do evento, proporcionando um momento agradável e seguro para todas as crianças participantes do Dia das Crianças promovido pela Secretaria de Educação e Cultura e pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

I- Padrão de Qualidade de Exigida

- a) Para essa contratação a administração exige como padrão de qualidade proposto pela licitante atendam as especificações definidas para cada item.
- b) Exige-se que os produtos/serviços ofertados apresentem qualidade similar ou superior ao detalhado como referência na especificação do item.
- c) É fundamental que os produtos estejam em conformidade com as normas da Anvisa e demais legislações vigentes sobre alimentos.

II- Prazo de entrega/ execução

- a) Os ☒bens/ ☐serviços, deverão ser ☒entregues/ ☐executados, no prazo máximo de **05** (**Cinco**) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou Nota de Autorização da Despesa;

III- Conformidade

- a) Os ☒bens/ ☐serviços, deverão ser ☒entregues/ ☐executados, atendendo ao proposto e o detalhado na ata de registro de preços ou contrato.

IV- Local de Entrega/Execução

- a) Os ☒bens/ ☐serviços, deverão ser ☒entregues/ ☐executados, no endereço citado junto a ordem de fornecimento que acompanhará a Nota de Empenho e a Nota de Autorização da Despesa ou Ordem de Serviços.
- b) Os sorvetes deverão ser entregues no local do evento (ou em local pré-definido pela Secretaria) na data previamente acordada, com transporte adequado para manter a qualidade e temperatura dos produtos até o momento da distribuição.

V- Prazo de Vigência Contratual

- a) O prazo de vigência do Contrato será de **12** meses, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21, prorrogáveis por igual período.

VI- Requisitos Mínimos De Habilitação:

- a) Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

☒ Habilitação Jurídica

- No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



	– Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: <u>Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI</u>, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
☒ Regularidade Fiscal E Trabalhista	– Prova de inscrição no <u>Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ</u>; – Prova de regularidade para com a <u>Fazenda Federal</u>, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda; – Prova de regularidade para com a <u>Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante</u>, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado; – Prova de regularidade para com a <u>Fazenda Municipal</u>, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado; – <u>Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)</u>; – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de <u>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas</u> (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
☒ Qualificação Econômico-Financeira	– <u>Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial</u>, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública, se outro prazo não constar do documento.
☐ Qualificação Técnica	– Apresentar no mínimo 01 <u>Atestado(s) de Capacidade Técnica</u>, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestam que o licitante executou ou está executando, a contento, trabalhos de natureza e vulto compatíveis com o objeto desta Licitação em característica, quantidades e prazos. ☐ Outro: _____

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO - inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

6.1 Quantidades a serem adquiridas:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	SORVETE À BASE DE FRUTAS NATURAIS, PRODUZIDO COM INGREDIENTES DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS, CORANTES E AROMATIZANTES	UND	5.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



ARTIFICIAIS. O PRODUTO DEVE CONTER UM TEOR MÍNIMO DE 30% DE POLPA DE FRUTA EM SUA COMPOSIÇÃO, GARANTINDO SABOR AUTÊNTICO E REFRESCANTE. A TEXTURA DEVE SER CREMOSA E HOMOGÊNEA, COM PESO MÍNIMO DE 60g.

6.2 Descrição do método utilizado para chegar à quantidade mencionada:

6.2.1 A estimativa de consumo de itens foi quantificada com base:

- ☒ A quantidade foi estipulada de acordo com a demanda atendida no órgão.
☐ A quantidade foi estipulada de acordo com a Memória de Cálculo e Consumo de Contratos anteriores.
☒ Outros: A quantidade foi estipulada em relação a cada secretaria, sendo um total de 700 alunos e consideramos uma quantidade de 2 (dois) picolés para cada um perfazendo um total de 1.400 (Um mil e quatrocentos) picolés e, o restante, 3.600 (três mil e seiscentos) picolés são destinados a atender aos beneficiados pelas Secretaria Municipal de Assistência Social.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO - inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21

Item	Descrição	Quantidade	Valor de Referência	Valor Total
01	SORVETE À BASE DE FRUTAS NATURAIS, PRODUZIDO COM INGREDIENTES DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS, CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. O PRODUTO DEVE CONTER UM TEOR MÍNIMO DE 30% DE POLPA DE FRUTA EM SUA COMPOSIÇÃO, GARANTINDO SABOR AUTÊNTICO E REFRESCANTE. A TEXTURA DEVE SER CREMOSA E HOMOGÊNEA, COM PESO MÍNIMO DE 60g.	5.000	R\$1,12	R\$5.600,00
				R\$5.600,00

7.1 Com base no quadro anterior e considerando os valores estimados obtidos, o total estimado para esta contratação será de **R\$5.600,00** (Cinco mil e seiscentos reais).

7.2 Fontes de Pesquisa, Observações e Justificativas constantes no **anexo II – Mapa Comparativo, deste Estudo Preliminar.**

7.2.2 Com base no quadro anterior, solicitamos ao departamento de licitações e contratações que ao elaborar o Termo de Referência:

- ☐ Realize análise crítica das especificações dos itens.
☒ Realize análise crítica da estimativa de valor para compor a pesquisa de preços e o valor de referência.
☐ Realize estimativa de preço para os itens no qual não foi encontrado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



☐ Realize pesquisa de preço para os itens cujo o preço foi estimado por menos de 3 (três) preços válidos para a pesquisa.

7.3 Em atendimento ao devido andamento processual e ao art. 23, da Lei nº 14.133/2021 para que seja estabelecido à **estimativa de valor de mercado** para compor a análise de cotação, fazemos juntada de:

☒ Mapa de Apuração de Preços com Relatório de Pesquisas Unificadas.

☐ Histórico de contratações do Órgão.

☒ Contratações Similares de Outros Órgãos.

☒ Orçamentos realizados com empresas do ramo pertinente ao objeto, de acordo com o que preceitua o Art. 23 § 1º, Inciso V.

II- Método Utilizado: Média - A escolha do método estatístico de média simples para a definição do preço de referência na aquisição de sorvetes para o Dia das Crianças, promovido pela Secretaria de Educação e Cultura, baseia-se na simplicidade, objetividade e adequação dessa metodologia para os objetivos do processo de contratação.

8. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO PARA CONTRATAR - inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

8.1 A Secretaria de Educação e Cultura de Tamboara e a Secretaria Municipal de Assistência Social estão se preparando para um evento especial em comemoração ao Dia das Crianças, que ocorrerá em outubro próximo. Neste contexto, a escolha de distribuir sorvetes às crianças presentes se justifica por diversos motivos, que estão alinhados ao que estabelece o inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, a qual regulamenta as contratações públicas.

8.2 Em primeiro lugar, o sorvete é uma iguaria amplamente apreciada pelas crianças e simboliza uma experiência alegre e prazerosa. A inclusão dessa sobremesa nas festividades contribui para a criação de um ambiente lúdico e festivo, que é fundamental para a celebração de um dia tão especial. Proporcionar um momento de descontração e diversão é essencial para o desenvolvimento emocional e social das crianças, que merecem ser celebradas em sua data.

8.3 Além disso, a aquisição de sorvetes, por meio de um processo de contratação formal, está em conformidade com a legislação vigente, garantindo transparência e responsabilidade na utilização dos recursos públicos. A escolha de fornecedores locais, sempre que possível, também visa fomentar a economia da região e fortalecer os laços comunitários.

8.4 Ademais, ao optar pela distribuição de sorvetes, a Secretaria assegura que a oferta respeitará normas de segurança alimentar e saúde, garantindo que todos os produtos sejam de qualidade e adequados para o consumo infantil. Esta preocupação é vital, considerando a responsabilidade da administração pública em promover o bem-estar das crianças e assegurar que as atividades sejam realizadas em um ambiente seguro.

8.5 Portanto, a aquisição de sorvetes se apresenta como uma solução viável e alinhada aos objetivos da Secretaria de Educação e Cultura de Tamboara para promover um evento inclusivo e festivo, em homenagem ao Dia das Crianças. Essa ação não apenas alegra os pequenos, mas também reforça o compromisso da administração pública com a educação e o lazer das nossas crianças.

Dessa forma, justificamos a contratação e a aquisição de sorvetes com base no inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, visando atender ao interesse público e proporcionar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



um dia memorável para todos os participantes.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO – inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

9.1 No caso em questão, trata-se de um único item — sorvete — que será distribuído nas festividades, e a aquisição do produto em uma única compra se justifica pelas seguintes razões:

9.1.1 Padronização e Qualidade: A aquisição de sorvetes de um único fornecedor garante a padronização do produto em termos de sabor, qualidade e apresentação, elementos essenciais para o evento. Dividir o fornecimento entre diferentes fornecedores poderia resultar em variações indesejadas que comprometeriam a experiência do público infantil.

9.1.2 Economia de Escala: A compra unificada permite a negociação de melhores condições comerciais, como preços mais competitivos, que não seriam obtidos caso o objeto fosse parcelado. A divisão da aquisição poderia resultar em custos adicionais, como fretes múltiplos ou diferenças de preço entre os fornecedores.

9.1.3 Logística e Execução: A entrega única facilita a logística do evento, assegurando que todo o produto necessário seja entregue de forma coordenada e dentro do prazo. O fracionamento poderia introduzir riscos logísticos, como atrasos ou entregas parciais, prejudicando a distribuição dos sorvetes no dia do evento.

9.2 Portanto, com base no inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, a decisão pelo não parcelamento da aquisição dos sorvetes é justificada e alinhada com os princípios de eficiência e economia na execução das contratações públicas.

10. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

10.1 A aquisição de sorvetes para distribuição durante os festejos do Dia das Crianças, promovidos pela Secretaria de Educação e Cultura de Tamboara e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, visa alcançar uma série de objetivos que estão em consonância com o que estabelece o inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21.

10.2 Em primeiro lugar, a medida busca promover a economicidade, garantindo que os recursos financeiros sejam empregados de forma eficiente e que os custos sejam reduzidos ao máximo, sem comprometer a qualidade do serviço oferecido à população. A centralização da compra dos sorvetes permite negociações mais vantajosas com fornecedores, resultando em preços mais competitivos.

10.3 Além disso, a aquisição planejada contribui para o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. A organização do evento de maneira coordenada evita desperdícios e otimiza o uso dos recursos, garantindo que todos os envolvidos possam desempenhar suas funções de forma eficaz e produtiva. Isso inclui a racionalização do trabalho dos servidores e a melhor distribuição das tarefas durante o evento, o que resulta em uma execução mais eficiente das atividades programadas.

10.4 Assim, ao priorizar esses aspectos, a Secretaria de Educação e Cultura de Tamboara cumpre as diretrizes legais e assegura a realização de um evento de qualidade, que atende aos interesses públicos e faz um uso responsável dos recursos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS - inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



11.1 No Dia das Crianças, a Secretaria de Educação e Cultura de Tamboara e Secretaria Municipal de Assistência Social, em meio às diversas ações planejadas, pretende distribuir sorvetes para as crianças presentes. Em relação a esta iniciativa, é importante destacar dois pontos fundamentais: a inexistência de contratações correlatas e a impossibilidade de subcontratação.

11.2 Primeiramente, quanto à inexistência de contratações correlatas, não há qualquer outra contratação em andamento ou prevista que tenha objetivos semelhantes ou que possa suprir a demanda específica da distribuição de sorvetes durante o evento. Essa singularidade justifica a necessidade de uma contratação específica para atender à ação planejada, sem sobreposição ou duplicidade de recursos.

11.3 Além disso, é relevante apontar a impossibilidade de subcontratação. A natureza da contratação planejada demanda que o fornecedor selecionado seja o responsável direto pela entrega do produto, sem delegar a execução a terceiros. Isso se dá para assegurar a qualidade, a conformidade com os padrões exigidos e o controle direto sobre o serviço prestado, evitando assim riscos que possam comprometer o sucesso do evento e o bem-estar das crianças atendidas.

11.4 Portanto, a contratação direta para a distribuição dos sorvetes é não apenas necessária, mas também se alinha aos princípios da eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos, conforme os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente.

12. PROVIDÊNCIA A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO - inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

12.1 De acordo com o inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, que trata das providências que a Administração Pública deve adotar previamente à contratação, destacam-se as seguintes ações necessárias para garantir que o processo de aquisição de sorvetes para o Dia das Crianças seja conduzido de forma transparente, eficiente e em conformidade com as normas vigentes:

a) Designação do Gestor e Fiscal do Contrato:

I- Gestor do Contrato: Sugere-se que a Gestora do Contrato seja a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Profa. Francisca Sônia da Silva dos Reis. A Gestora terá a responsabilidade de acompanhar a execução do contrato, assegurando que os serviços sejam prestados conforme os termos contratuais e que atendam aos objetivos estabelecidos pela administração pública.

II- Fiscal do Contrato: Sugere-se a designação da Srta. Denise Lino Correia como Fiscal do Contrato. A Fiscal será responsável pela supervisão diária da execução dos serviços, monitorando o cumprimento dos prazos, padrões de qualidade e normas de segurança.

12.2 Essas providências visam garantir que a contratação da empresa locadora de brinquedos infláveis seja conduzida com rigor e eficiência, alinhada aos princípios da legalidade, transparência, economicidade e responsabilidade pública. Ao seguir essas etapas, a administração pública assegura que o processo de contratação atenda plenamente aos objetivos de oferecer um evento seguro, festivo e de qualidade para o Dia das Crianças

13. IMPACTO AMBIENTAL - inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

13.1 Para atender ao inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, que trata da declaração dos impactos ambientais, a Secretaria de Educação e Cultura de Tamboara e a Secretaria Municipal de Assistência Social deve considerar os seguintes aspectos na contratação de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



empresa para o fornecimento de sorvetes para distribuição durante os festejos do Dia das Crianças:

I- Avaliação dos Impactos Ambientais: A contratação deve incluir uma avaliação preliminar dos impactos ambientais relacionados ao fornecimento e à distribuição dos sorvetes. Isso abrange a análise de possíveis efeitos adversos, como o aumento do uso de materiais de embalagem, geração de resíduos e consumo de energia para transporte e armazenamento dos produtos.

II- Medidas Mitigadoras: A empresa contratada deve demonstrar seu compromisso com práticas sustentáveis. Isso pode incluir a utilização de embalagens recicláveis ou biodegradáveis, práticas de gestão de resíduos e eficiência energética. Além disso, a empresa deve adotar medidas para minimizar o impacto ambiental durante todas as etapas do processo, desde a produção até a distribuição dos sorvetes.

III- Conformidade com a Legislação Ambiental: A empresa deve estar em conformidade com a legislação ambiental vigente e fornecer garantias de que suas operações não infringem normas de proteção ao meio ambiente. Isso pode ser comprovado por meio de certificações ambientais ou de declarações de conformidade com regulamentos locais e nacionais.

13.2 Com essa abordagem, a Secretaria garantirá que a contratação para o fornecimento de sorvetes esteja alinhada com as exigências legais e contribua para a proteção ambiental, ao mesmo tempo em que proporciona um evento festivo e bem-sucedido para as crianças.

14. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

I- Natureza da Contratação:

☒ Aquisição de Bens ☐ Serviços Comuns ☐ Serviços Especiais

II- Critério de Julgamento a ser adotado:

☒ Menor Preço ☐ Maior Desconto ☐ Maior Lance ☐ Demais Casos

III- Forma Prevista de Apuração:

☒ Por Item ☐ Global

VI- Indicação de modalidade mais adequada ao objeto:

☒ Contratação Direta

☒ Dispensa de Licitação

☐ Inexigibilidade

☐ Licitação

☐ Pregão

☐ Concorrência

☐ Diálogo Competitivo

VII – Utilização de Procedimentos Auxiliares:

☐ SRP – Sistema de Registro de Preços ☐ Credenciamento/Chamamento Público

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO – CONCLUSÃO - inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

14.1 Para atender ao disposto no inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, que trata da declaração de viabilidade ou não da solução selecionada, seguem os detalhes da análise e a declaração correspondente.

14.2 Após considerar as opções levantadas, a aquisição por contratação direta foi escolhida



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



para a solucionar a demanda de aquisição dos sorvetes destinados à distribuição durante os festejos do Dia das Crianças. Essa decisão baseou-se em fatores como a urgência do evento, a simplicidade do processo, e a necessidade de garantir que os sorvetes sejam adquiridos e distribuídos de forma eficiente e em conformidade com os requisitos do evento.

14.4 A aquisição por contratação direta atende de forma eficiente e oportuna às necessidades do evento, permitindo a distribuição dos sorvetes de maneira imediata e conforme o cronograma estabelecido.

14.5 O processo de compra por contratação direta simplifica a logística e reduz o tempo necessário para a aquisição e distribuição dos produtos, garantindo que as crianças recebam os sorvetes durante o evento sem atrasos.

14.6 Portanto, a opção de aquisição dos sorvetes é considerada a mais adequada e eficiente para a realização do evento, garantindo a satisfação das necessidades da Secretaria e a realização bem-sucedida dos festejos do Dia das Crianças.

I- Responsáveis:

Tamboara-PR, 13 de setembro de 2024.

Francisca Sônia da Silva dos Reis
**Secretária Municipal de Educação e
Cultura**

Nêodo Noronha Dias Júnior
**Responsável pela elaboração deste ETP
– Estudo Técnico Preliminar**

II- Demais interessados:

**Secretaria Municipal de Assistência
Social**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico**

Secretaria Municipal de Fazenda

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



ANEXO I

MAPA DE RISCOS - MR - LEI 14.133/2021

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

Os riscos analisados foram organizados em duas categorias. O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

FASE DE ANÁLISE

☒ Planejamento da Contratação

☐ Seleção do Fornecedor

☐ Gestão do Contrato

Risco 1 - Não realizar ampla estimativa de mercado durante estudo técnico preliminar.

Probabilidade:

☒ Baixa

☐ Média

☐ Alta

Impacto:

☐ Baixa

☐ Média

☒ Alta

Dano:

- Falta de referência; produto/serviço não atender aos resultados pretendidos; contratar com preços divergentes do praticado no mercado.

Ações Preventivas:

- Capacitar os servidores responsáveis por realizar ampla pesquisa de mercado.
- Realizar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos.
- Realizar levantamento em diversas fontes.
- Realizar estudo comparativo entre várias possibilidades identificadas.
- Elaborar Estudo Técnico Preliminar robusto, que apresente estudo comparativo realizado.

Responsável

Equipe de Planejamento/
Gestão.

Ação de Contingência:

- Avaliar preço obtido na licitação em relação ao mercado. Caso não esteja no parâmetro de mercado, revogar processo e iniciar outro.

Responsável

Departamento de
Licitação/ Agente de
Contratação

Risco 2 - Falhas ou erros na especificação técnica.

Probabilidade:

☒ Baixa

☐ Média

☐ Alta

Impacto:

☐ Baixa

☐ Média

☒ Alta

Dano:

- Comprometimento parcial ou total da finalidade da contratação; aquisição de bens/serviços que não atendem a necessidade.

Ação Preventiva:

- Designar pessoas específicas em cada secretaria para desenvolver esse trabalho.
- Capacitar os servidores designados para essa função.
- Consultar contratações similares para elaborar o Estudo Técnico Preliminar.

Responsável

Equipe de Planejamento/
Demandante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



- Realizar revisão crítica do Estudo Técnico Preliminar.				
Ação de Contingência:			Responsável	
- Corrigir a especificação técnica - Cancelar ou revogar a licitação e republicar edital			Departamento de Licitação/ Agente de Contratação	
Risco 3 - Estabelecimento de requisitos não alinhados à real necessidade da contratação.				
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta	
Dano:				
- Contratação não atender as necessidades da Secretaria; questionamento por parte dos licitantes; atraso na contratação.				
Ação Preventiva:			Responsável	
- Envolver as Secretarias requisitantes em todas as etapas da contratação - Justificar os requisitos definidos no Estudo Técnico Preliminar, tendo com base o princípio da motivação. - Definir todos os requisitos relevantes para o atendimento à necessidade da contratação, de forma que seja possível aferir, com a maior exatidão possível, os preços e os prazos inerentes à contratação. - Exigir os requisitos indispensáveis para o alcance dos benefícios pretendidos, a fim de maximizar a competitividade - Solicitar requisitos que estejam efetivamente de acordo com as áreas finalísticas.			Equipe de Planejamento/ Demandante.	
Ação de Contingência:			Responsável	
- Caso os requisitos não atendam as necessidades revogar o processo.			Departamento de Licitação/ Agente de Contratação	
Risco 4 - Dimensionamento de produtos e serviços aquém ou além do necessário.				
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta	
Dano:				
- Desperdício de recursos financeiros				
Ação Preventiva:			Responsável	
- Fundamentar, no Estudo Técnico Preliminar, a origem que embasa os quantitativos solicitados (memorial de cálculo).			Equipe de Planejamento	
Ação de Contingência:			Responsável	
-Diagnosticar a falha no planejamento -Redimensionar a necessidade de contratação -Realizar nova contratação para os bens e serviços			Administração	
Risco 5 - Estabelecimento de prazo inexecuível				
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta	
Dano:				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



- Redução da competitividade, redução da chance de contratar com preços melhores.			
Ação Preventiva:		Responsável	
- Estabelecer prazos de entrega razoável no termo de referência - TR - Aprimorar a gestão de estoque de modo a realizar pedidos de forma planejada e com prazos adequados.		Departamento de Licitação / Departamento de Compras.	
Ação de Contingência:		Responsável	
- Verificar se houve sobrepreço - Cancelar o processo e elaborar novo estipulando prazos razoáveis e exequíveis - Realizar contratação direta por meio de dispensa eletrônica para suprimento momentâneo da necessidade caso seja necessário.		Departamento de Licitação/ Agente de Contratação	
FASE DE ANÁLISE			
☐ Planejamento da Contratação ☒ Seleção do Fornecedor ☐ Gestão do Contrato			
Risco 6 - Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações.			
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Dano:			
- Atraso na contratação e retrabalho.			
Ação Preventiva:		Responsável	
-Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos. -Elaborar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência robusto que apresentem estudo comparativo realizado -Definição de Critério de seleção de fornecedores com respaldo na -Jurisprudência dos órgãos de controle -Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares -Observar as recomendações da área jurídica -Revisar os documentos que compõem o instrumento convocatório.		Equipe de Planejamento/ Demandante.	
Ação de Contingência:		Responsável	
-Alocação integral dos participantes na resposta e identificação das causas que originaram a impugnação que resultou suspensão do processo licitatório -Acatar impugnação, ajustar o Edital e republicá-lo. -Indeferir a impugnação, apresentar os motivos e dar sequência no Processo licitatório.		Agente de Contratação/ Equipe de apoio	
Risco 7 - Licitação deserta ou fracassada.			
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Dano:			
- Impossibilidade de contratação; retrabalho em função da necessidade de reavaliação dos critérios de contratação; falta do bem ou serviço no momento necessário à prestação dos serviços públicos.			
Ação Preventiva:		Responsável	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



- Divulgar amplamente a licitação - Proceder à ampla pesquisa de mercado para referenciar o preço - Convalidar a especificação técnica junto ao mercado		Departamento de Licitação/ Agente de Contratação
Ação de Contingência:		Responsável
- Revisar a pesquisa de preço - Republicar o Edital - Realizar contratação direta.		Departamento de Compras/ Agente de Contratação
Risco 8 - Recusa da vencedora em assinar o contrato.		
Probabilidade:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta	
Dano:		
- Impossibilidade de contratação do bem ou serviço; atraso na contratação.		
Ação Preventiva:		Responsável
- Exigir garantia para participação da licitante - Prever no Edital a aplicação de sanções em caso de não assinatura do contrato.		Demandante/ Equipe de Planejamento
Ação de Contingência:		Responsável
- Seguir os trâmites de convocação de remanescentes. - Aplicar sanções previstas no edital		Agente de Contratação/ Gestor e Fiscal
Risco 9 - Proposta do Pregão com valor superior ao estimado.		
Probabilidade:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Impacto:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Dano:		
- Licitação fracassada.		
Ação Preventiva:		Responsável
- Aprimorar a pesquisa de preço para buscar a formação de parâmetro, condizente com os praticados no mercado, por meio de ampla pesquisa de mercado.		Departamento de Compras
Ação de Contingência:		Responsável
- Desclassificar empresa em caso de proposta acima do valor - Negociar valor com as licitantes - Analisar a participação e disputa de lances do pregão e avaliar a viabilidade do melhor valor obtido em relação ao máximo valor aceitado.		Agente de Contratação/ Pregoeiro.
Risco 10 - Proposta do Pregão com valor muito inferior ao do mercado.		
Probabilidade:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta	
Dano:		
- Licitação fracassada.		
Ação Preventiva:		Responsável
- Acompanhamento das apresentações de propostas.		Agente de Contratação/ Pregoeiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



- Avaliação da proposta vencedora em relação aos preços praticados no mercado para o produto ofertado, caso esteja inexecutável, desclassificar e adjudicar ao próximo classificado.		
Ação de Contingência:		Responsável
- Desclassificar a empresa, com base em inexecutabilidade comprovada no mercado.		Agente de Contratação/ Pregoeiro.
Risco 11 - Apresentação do Recurso.		
Probabilidade:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Dano:		
- Atraso na contratação		
Ação Preventiva:		Responsável
-Avaliar processos anteriores para o mesmo objeto, para se precaver em situações ocorridas -Elaborar adequada instrução processual e orientar o pessoal envolvido em sua implantação. -Capacitar servidores para realizar boa condução do certame. -Realizar boa condução do certame.		Agente de Contratação/ Departamento de Licitação/ Gestão.
Ação de Contingência:		Responsável
- Reabrir o certame, com aproveitamento de todos os atos não comprometidos.		Agente de Contratação.
FASE DE ANÁLISE		
☐ Planejamento da Contratação ☐ Seleção do Fornecedor ☒ Gestão do Contrato		
Risco 12 - Atraso no início do contrato		
Probabilidade:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Impacto:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Dano:		
- Atraso no fornecimento/disponibilização do bem ou serviço.		
Ação Preventiva:		Responsável
- Designar e capacitar fiscais e gestores de contratos em cada secretaria, para exercício dessas atribuições. - Comunicar e Encaminhar cópia do contrato/ata de registro de preços ao fiscal e o gestor do contrato, a partir da assinatura do pacto. - Acompanhar e cobrar da empresa o cumprimento integral do contrato. - Executar a aplicação das penalidades cabíveis por inexecução parcial ou total do contrato.		Gestão/ Administração.
Ação de Contingência:		Responsável
- Executar as penalidades definidas no Edital e Contrato/Ata de Registro de preços. - Persistindo a situação, abrir processo contra o contratado e seguir os tramites de convocação de remanescentes.		Gestor e Fiscal
Risco 13 - Falta de Pessoal para a fiscalização e Gestão do contrato		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Dano:			
- Atraso nas entregas; entrega de produtos divergentes do previsto em contrato; entrega de quantidades inferiores a solicitada.			
Ação Preventiva:			Responsável
- Selecionar servidores efetivos já pertencentes ao quadro para realizar essa atribuição. - Gratificar servidores para exercício dessa atividade - Manter substitutos, recrutar e capacitar novos integrantes			Gestão/ Administração.
Ação de Contingência:			Responsável
- Redistribuição de atividades entre servidores e priorização de demanda.			Gestão/ Administração.
Risco 14 - Qualificação insuficiente dos fiscais do contrato			
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Dano:			
- Recebimento de produtos divergentes do contratado; recebimento de produtos em desacordo com o prazo contratado; desconhecimento das atribuições; desconhecimento das medidas de fiscalização e sanção; reiterada inadimplência de contratados.			
Ação Preventiva:			Responsável
- Selecionar servidores que possuam habilidades para essa tarefa. - Promover treinamento aos servidores que serão designados e de alguns Suplentes.			Gestão/ Administração.
Ação de Contingência:			Responsável
- Promover treinamento dos servidores que já estão designados.			Gestão/ Administração.
Risco 15 - Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada.			
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Dano:			
- Transtornos na entrega de bens ou serviços; prejuízo na prestação dos serviços públicos.			
Ação Preventiva:			Responsável
- Prever penalidades no Termo de Referência, por descumprimento de cláusulas contratuais. - Realizar reunião inicial com os contratados para alinhar as obrigações das partes - Aplicar Sanções previstas em contrato			Gestão/ Departamento de Licitação
Ação de Contingência:			Responsável
- Definir claramente as obrigações e responsabilidades da contratada, incluindo prazos, padrões de qualidade e critérios de desempenho. - Implementar um sistema de acompanhamento e fiscalização para garantir que a contratada cumpra com suas obrigações. Designar um responsável pela fiscalização contratual.			Administração/ Gestor e Fiscal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



- Incluir no contrato cláusulas de penalidades e multas para o caso de descumprimento das obrigações. Estabelecer acordos de performance que especifiquem as consequências para não atendimento aos padrões acordados. - Desenvolver um plano de ação corretiva para lidar com o descumprimento. Este plano deve incluir medidas a serem tomadas para resolver o problema e evitar sua reincidência. - Exigir garantias ou seguros que possam cobrir perdas ou danos resultantes do descumprimento das cláusulas contratuais.		
Risco 16 - Inadimplência fiscal e tributária pela contratada.		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média ☐ Alta
Impacto:	☒ Baixa	☐ Média ☐ Alta
Dano:		
- Irregularidade da contratada; Potencial criação de passivo trabalhista		
Ação Preventiva:		Responsável
- Definir no Termo de Referência o momento de apresentação de documentação de regularidade. - Fiscalizar a regularidade da contratada durante a execução do contrato, por meio de atualização periódica de cadastro.		Departamento de Licitação/ Gestor e Fiscal
Ação de Contingência:		Responsável
- Suspensão do pagamento até a regularização fiscal - Retenção de valores devidos à contratada e pagamento direto – para cumprimento de eventuais obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias não satisfeitas - Abertura de Processo sancionatório		Departamento Financeiro/ Jurídico
Risco 17 - Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato, ou baixa qualidade dos itens fornecidos.		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média ☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média ☒ Alta
Dano:		
- Não atendimento dos bens ou serviços de acordo com as necessidades.		
Ação Preventiva:		Responsável
- Exigir experiência profissional, ou qualidade mínima de referência.		Demandante
Ação de Contingência:		Responsável
- Solicitação de substituição dos profissionais ou dos itens. - Aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência		Gestor e Fiscal

I- Responsáveis:	
Tamboara-PR, 13 de setembro de 2024.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

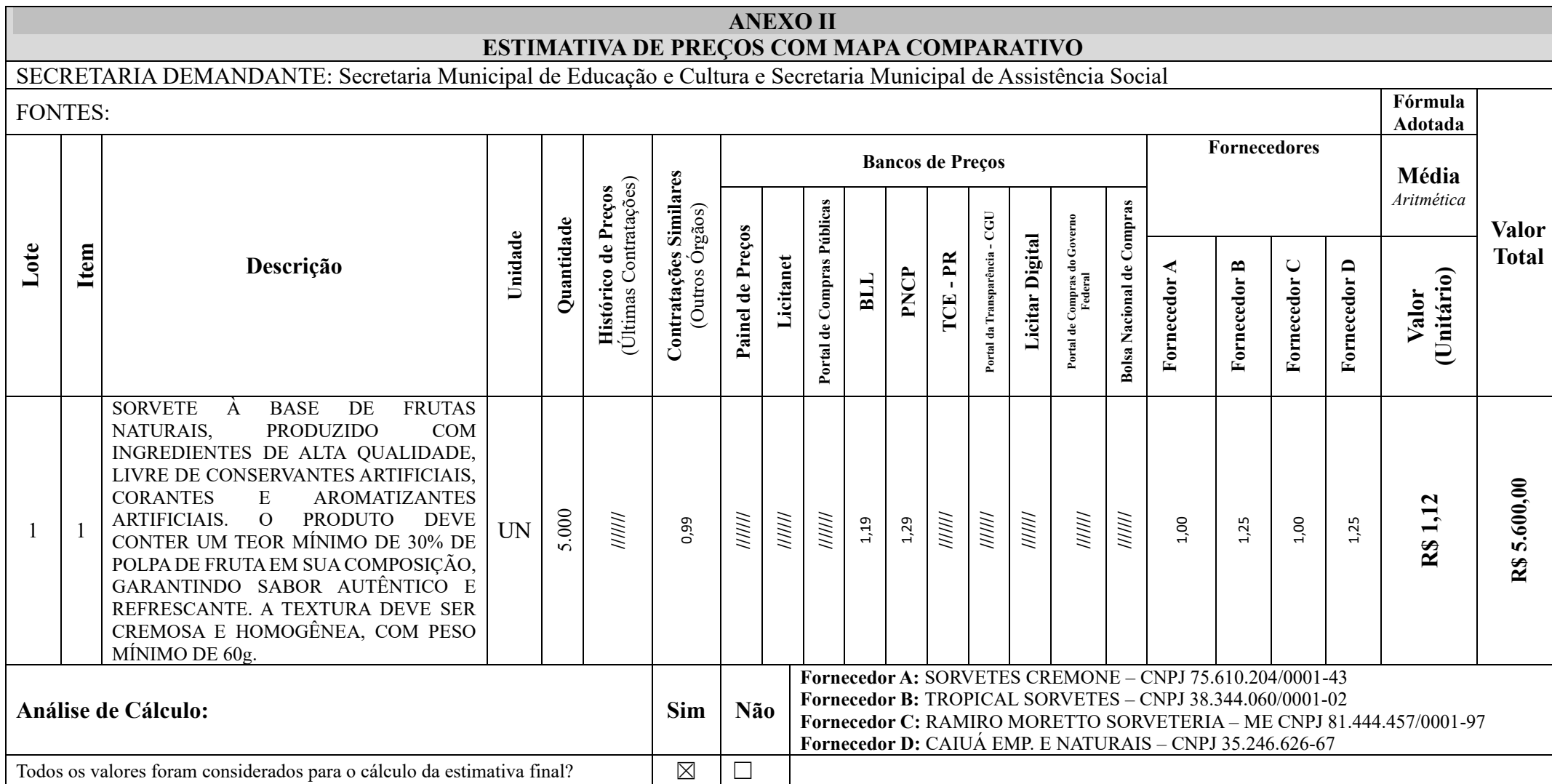
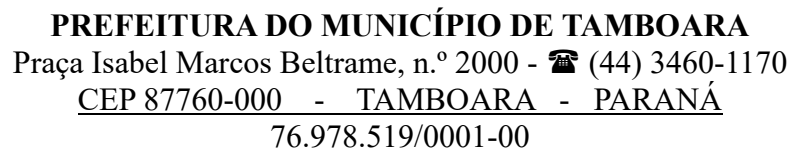
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



Francisca Sônia da Silva dos Reis
**Secretária Municipal de Educação e
Cultura**

Nêodo Noronha Dias Júnior
**Responsável pela elaboração deste ETP
– Estudo Técnico Preliminar**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1170
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
76.978.519/0001-00



Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?	☐	☒	Justificativa: A estimativa de valor foi efetuada com base em orçamentos solicitados no comércio local e em bases de dados governamentais.
<i>*Valores tachados foram desconsiderados da apuração.</i>			
Tamboara-PR, 13 de setembro de 2024.			
Francisca Sônia da Silva dos Reis Secretária Municipal de Educação e Cultura		Nêodo Noronha Dias Júnior Responsável pela elaboração deste ETP – Estudo Técnico Preliminar	